



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº14231 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Torna sem efeito nomeação de Estagiário em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. Fica sem efeito, a nomeação para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS de PAULO BARBOSA SERPA, nomeado pelo Decreto nº 13969, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça